



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: **Eduardo Costa Cunha**, Diretor do Departamento de Cidadania e Habitação, Portaria 0133/2023, e-mail: acaosocial@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679.0411.

3. OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada no Fornecimento de Licença para o uso de Software Especializado**, em atendimento a Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O desenvolvimento das atividades inerentes ao departamento de Cidadania e Habitação carecem do uso de ferramentas tecnológicas que propiciem a celeridade dos procedimentos que demandam de documentos como plantas e memoriais descritivos de áreas atingidas pelos programas de regularização fundiária e/ou melhorias habitacionais e/ou construções de novas unidades imobiliárias.

A presente demanda justifica-se pela indisponibilidade de um equipamento RTK (equipamento com sistema de correção de posicionamento utilizado para realizar levantamentos in loco) e pela necessidade de integração inteligente ao banco de dados e informações cadastrais já existentes, permitindo a continuidade do Programa de Regularização Fundiária – REURB.

Com a utilização do software Métrica Topo, em especial pelo departamento de Cidadania e Habitação, entre os anos de 2022 e 2023, para as mesmas finalidades, comprovou-se a possibilidade de automatização dos processos, reduzindo a ocorrência de erros e retrabalhos, além de promover a qualidade e a economicidade. Isso minimizou a necessidade de contratações terceirizadas, permitindo o alcance da eficácia e celeridade nas diversas ações de caráter técnico atualmente demandadas pela Secretaria de Cidadania e Habitação, em especial para o departamento de Cidadania e Habitação, tais como planejar, organizar, orientar e avaliar as atividades referentes a projetos, obras e serviços de engenharia em prazos reduzidos.

De forma complementar, o software também poderá ser utilizado em levantamentos, estudos e concepções de projetos, como simulação de implementações de novos traçados de arruamentos, loteamentos, cálculo de movimentação de terra, processamento, orientação de execução, conferência de levantamentos e diversos projetos de engenharia, provenientes de convênios e/ou recursos próprios.

Os objetivos dessa aquisição baseiam-se em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

FLS	

- Se adequar às demandas atuais do governo federal, estadual e em alguns municípios para o uso da metodologia BIM na contratação e execução de projetos e obras de infraestrutura;
- Potencial de economia com a geração de orçamentos mais precisos em projetos e obras civis com consequente redução de riscos e surgimento de aditivos após contratação de serviços;
- Maior produtividade em estudos viabilidade, projetos básicos e executivos;
- Redução de retrabalho em canteiro de obras;
- Compatibilização na comunicação entre órgãos da prefeitura, terceirizados na área de projetos, gestão e execução de obras;
- Integração com sistemas GIS para levar a inteligência de informações cadastrais do município aos projetos e estudos de melhoria urbana;
- Maior assertividade em estudos e projetos de mobilidade urbana, urbanismo, saneamento, entre outras aplicações de infraestrutura e edificações;
- Preservação da compatibilidade entre novos documentos gerados e legado já existente.

Conforme disposto no § 1º e item I do Art. 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 Leis de Licitações e Contratos Administrativos, quando se trata de aquisição de materiais, equipamentos de gêneros ou contratação de serviços fornecidos por produtor, empresa ou representantes comerciais exclusivos é inexigível licitação:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representantes comerciais exclusivos;

(...)

*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”*

Ademais, ressalta-se que a empresa desenvolvedora do software Métrica Topo, possui Certificado de Exclusividade do mesmo, atestado pela Associação Brasileira das Empresas de Softwares – ABES, que se admite a hipótese de celebrar contrato junto a Administração Pública por inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o item I do Art. 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 Leis de Licitações e Contratos Administrativos.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: junho de 2024.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

FLS	

- () Média
() Mediana
() Menor Preço
(x) Outra: (orçamento da empresa autorizada)

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032 de 15 de Dezembro de 2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu.

- () I. Portal Nacional de Contratações Públicas
(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)
- () II. Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);
- () III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- () V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- () VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- () VII. De acordo com o consumo mensal.
- (X) VIII. De acordo com Proposta Comercial do Fornecedor do Produto.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise da Proposta Comercial do Fornecedor do Produto e eliminação das discrepâncias identificadas, foi determinado que o inciso VIII será a principal fonte de consulta. A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 7.032 de 15 de dezembro de 2023 e pela Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamentam a formação do valor das contratações públicas. Observou-se que, conforme aumenta o período de fornecimento do produto, os descontos são mais vantajosos. Os valores constantes na cotação anexa ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) refletem tais descontos e estão em conformidade com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

FLS	

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

- Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento do produto.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1 O METRICA TOPO é um software topográfico, voltado a desenvolver projetos de GEOINCRA, Loteamentos, REURB, Volumetria, Topografia Convencional, RASTER e CAR.

8.1.1 O fornecimento da Licença de uso de Software Métrica Topo para projetos de Engenharia para Infraestrutura Urbana, levantamento planimétrico e loteamentos que utiliza de pranchetas eletrônicas baseadas em CAD (Computer Aided Design ou, em português, Projeto Apoiado por Computador) que se constituiu no padrão mundialmente adotado para projetar, ajuntamento com as ferramentas auxiliares que permitam a utilização do conceito de modelar que substituiu o processo de, simplesmente, desenhar.

8.2 A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratuais, conforme disposto neste Termo de Referência.

8.2.1. No período de **48 (Quarenta e Oito) meses** a empresa deverá fornecer todas as atualização, implementações e ou versões disponíveis para manter as ferramentas em perfeito funcionamento sem ônus ao contratante.

8.2.2. A licença ficara disponíveis pelo período de **48 (Quarenta e Oito) meses**, no computador da Secretaria de Cidadania e Habitação.

8.3 As licenças serão enviadas por e-mail, contendo o link de instalações e os seriais de ativações.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

FLS	

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:
THAIS LUIZ DE SOUZA, Engenheira Civil, matrícula nº 13820457-0, e-mail: regularizacaofundiaria@paracatu.mg.gov.br, telefone: (038) 3671-4687;

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1.1. GESTOR DO CONTRATO: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, portaria nº 199/2022, telefone (38) 36790300.

11.1.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: EDUARDO COSTA CUNHA, Diretor do Departamento de Cidadania e Habitação, portaria nº 0133/2023, e-mail: habitação@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36714786.

11.1.3. FISCAL TECNICA DO CONTRATO: THAIS LUIZ DE SOUZA, Engenheira Civil, matrícula nº 13820457-0, e-mail: regularizacaofundiaria@paracatu.mg.gov.br, telefone: (038) 3671-4687;

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se em anexo: cotação de preço (orçamento) dentro da conformidade de acordo com o inciso III.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 21 de outubro de 2024.

EDUARDO COSTA CUNHA

Diretor do Departamento de Cidadania e Habitação
Responsável pela elaboração do DFD